



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.447, de 07 de Novembro de 2.016.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE CACHOEIRA DE MINAS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Subvenção Social a entidade “APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, tratada na Lei Municipal 2.424/2015, suplementação esta no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), constante nas seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01.12.367.1204.0.018.335043-70, no valor de R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e 02.06.08.242.0801.0.027.335043-196, no valor de R\$33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - A presente suplementação se dará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0101.4.002.319011-5, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/ MG, 07 de Novembro de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal